

Original 29.3.77

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES
CÓPIA AUTÊNTICA

LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 25 DE MARÇO DE 1977

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 90.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZARDO, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir-
um crédito suplementar de CR\$ 90.000,00 (noventa mil crucei-
ros) nas seguintes Unidades Orçamentárias:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN-
TO

Recursos do F. P. M.

0801.13764471.012 - Ampliação da rede d'água e aquisição de
reservatório

4.1.3.0 - Equipamento e Instalação..... CR\$ 90.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do -
crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução-
de igual valor em:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN-
TO

Recursos do F. P. M.

0801.13764471.012 - Ampliação rede d'água e aquisição de re-
servatório

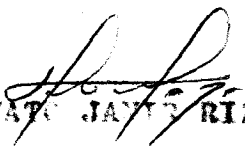
4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 90.000,00

[Handwritten signature]

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES
CÓPIA AUTÊNTICA

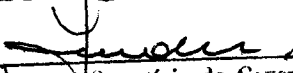
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e cinco dias de mês de março de mil novecentos e
setenta e sete.**


FORTUNATO JANY RIZZARDO
Prefeito Municipal



Reg. no Livro de Leis
" 745 à fl. 028
25/03/1977


p/ Secretário do Governo